



## **CONTRATO Nº 020/2021**

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA KESSIA R DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na RUA MAJOR ILSON, S/Nº - BAIRRO NOVA OLINDA, na cidade de CASTANHAL/Estado PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.372/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Sérgio Leal Rodrigues, portador do RG 2469531, inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado neste Município, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Kessia R de Sousa, CNPJ 22.542.293/0001-71, com sede na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 415, BAIRRO: Jaderlandia, CEP: 68.746-025, Cidade Castanhal Estado Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Kessia Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora do RG nº 5162997 e do CPF nº 856.623.722-68, tendo em vista o que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Carta Convite nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

1.2 Descrição do Produto:



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO 38X50 MM</b> Especificação: BLOCO DE <b>NOTAS AUTOADESIVO</b> em cores sortidas em 4 blocos com 100fls cada no tamanho 38x50mm	200	Blocos	R\$ 1,60	R\$ 320,00
06	<b>CADERNO DE PROTOCOLO</b> Especificação: CADERNO DE PROTOCOLO com 104 fls	25	Unid.	R\$ 6,60	R\$ 165,00
07	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Especificação: CAIXA ARQUIVO cores diversas.	120	Unid.	R\$ 6,75	R\$ 810,00
08	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA SIMPLES</b> Especificação: CALCULADORA SIMPLES teclas de plástico, com 12 dígitos, exibição numérica grande	10	Unid.	R\$ 16,20	R\$ 162,00
12	<b>CD-R</b> Especificação: CD-R gravável (80 min.700mb), velocidade de gravação 52x, embalagem: plástico.	150	Unid.	R\$ 2,08	R\$ 312,00
13	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº00</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0, embalagem: caixa com 50 unidades	40	Caixa	R\$ 2,03	R\$ 81,20
14	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO</b>	40	Caixa	R\$ 1,50	R\$ 60,00



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

	<b>Nº01</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 01, embalagem: caixa com 100 unidades				
15	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº02</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº02, embalagem: caixa com 100 unidades	40	Caixa	R\$ 1,25	R\$ 50,00
16	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº03</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº03, embalagem: caixa com 50 unidades	40	Caixa	R\$ 1,10	R\$ 44,00
17	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº04</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº04, embalagem: caixa com 50 unidades	40	Caixa	R\$ 1,26	R\$ 50,40
18	<b>CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº06</b> Especificação: CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº06, embalagem: caixa com 50 unidades	40	Caixa	R\$ 1,16	R\$ 46,40
19	<b>CLIPS GRAMPO TRANÇADO BORBOLETA Nº01</b> Especificação: CLIPS GRAMPO TRANÇADO BORBOLETA Nº01 caixa com 100 unidade	20	Caixa	R\$ 1,10	R\$ 22,00



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

20	<b>CLIPS GRAMPO TRANÇADO BORBOLETA Nº02</b> Especificação: CLIPS GRAMPO TRANÇADO BORBOLETA Nº02 caixa com 100 unidade	20	Caixa	R\$ 1,35	R\$ 27,00
26	<b>ENVELOPE TAMANHO (25X18)</b> Especificação: ENVELOPE TAMANHO (25X18) cor branco, gramatura mínima 75g sem impressão.	1.500	Unid.	R\$ 0,42	R\$ 630,00
27	<b>ENVELOPE TAMANHO A4 (240X340)</b> Especificação: ENVELOPE TAMANHO A4 (240x340) cor branco, gramatura mínima 75g sem impressão.	5.000	Unid.	R\$0,22	R\$ 1.100,00
37	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26/6</b> Especificação: GRAMPEADOR DE MESA para grampos tamanho 26/6	70	Unid.	R\$ 18,22	R\$ 1.275,40
50	<b>PASTA ARQUIVO AZ – material papelaõ, lombada estreita, tamanho oficio.</b>	80	Unid.	R\$ 9,50	R\$ 760,0
51	<b>PASTA ARQUIVO AZ – material papelaõ, lombada larga tamanho oficio.</b>	400	Unid.	R\$ 11,44	R\$ 4.576,00
52	<b>PASTA ARQUIVO AZ – material polipropileno, lombada Larga (73mm) tamanho oficio.</b>	100	Unid.	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
54	<b>PASTA PLÁSTICA (polipropileno) com abas elástico, 250mm x 340mm e Lombada 20MM.</b>	70	Unid.	R\$ 2,52	R\$ 176,40



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

56	<b>PASTA PLÁSTICA</b> (polipropileno) com abas elástico, 250mm x 340mm e Lombada 55MM.	70	Unid.	R\$ 13,44	R\$ 940,80
57	<b>PASTA SUSPensa PENDULAR CARTÃO MARMORIZADO</b> 240MMX360MM, GRAMATURA 350G/M2, Ponteira Plástica, Grampo Trilho.	300	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 690,00
58	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS-MÉDIO</b> Especificação : PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO, com régua, com capacidade para perfurar até 25 fls.	60	Unid.	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
59	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, TIPO MESA</b> Especificação : PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL-GRANDE com régua, com capacidade para perfurar até 100 fls.	10	Unid.	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
70	<b>PILHA AAA</b> embalagem com 02 unidades.	120	Par	R\$ 2,66	R\$ 319,20
71	<b>PILHA AA</b> embalagem com 02 unidades.	80	Par	R\$ 3,75	R\$ 300,00
78	<b>PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICO</b>	100	Unid.	R\$ 2,33	R\$ 233,00
79	<b>PAPEL KRAFT</b> , 80g 960mmx660mm, pacote com 100 unidades.	05	Pacote	R\$ 57,44	R\$ 287,20
84	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> Especificação : AÇÚCAR CRISTAL branco de 1º qualidade,	600	Quilo	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

	acondicionado em embalagem plástica de 1kg(um quilo)				
85	<b>LEITE EM PÓ 800G</b> Especificação : LEITE EM PÓ integral, sem adição de açúcar e soro, embalagem de 800g(oitocentos gramas)	250	Pacote	R\$ 32,20	R\$ 8.050,00
89	<b>COPO PLÁSTICO 50 ML</b> Especificação : COPO PLÁSTICO descartável para café, capacidade de 50ml. Em polipropileno(PP) ou poliestireno atóxico, embalagem com 100 unidades	1.000	Pacote	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
90	<b>COPO PLÁSTICO 200ML</b> Especificação: COPO PLÁSTICO descartável com 200ml, cor branca, tipo estriado, confeccionado em polipropileno ou poliestireno atóxico, embalagem com 100 unidades	1.500	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
92	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> pct c/ 1000 fls.	300	Pacote.	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
96	<b>PANO DE CHÃO</b> Especificação : PANO DE CHÃO Algodão cru, lavado, tipo saco, reforçado, na cor branca, medindo 74x45cm, com variação até 5% para mais ou para menos.	150	Unid.	R\$ 2,70	R\$ 405,00
102	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS</b> Especificação : SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, pacote com	300	Pacote	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

	10 unidade.				
103	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b> Especificação : SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta, pacote com 10 unidades.	300	Pacote	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
107	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Especificação: ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rotulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem: individual, em plástico resistente, de material flexível e resistente, com 01 litro	180	Litros	R\$ 2,70	R\$ 486,00
111	<b>DESINFETANTE CONCENTRADO</b> Especificação: DESINFETANTE CONCENTRADO Para limpeza pesada. Embalagem de 1 LT	80	Unid.	7,90	R\$ 632,00
115	<b>SABONETE LIQUIDO</b> Especificação : SABONETE LIQUIDO para limpeza de mãos, perolado, perfume suave, contendo agentes biodegradável, embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de	180	Unid.	R\$ 11,30	R\$ 2.034,00



	validade e registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA				
117	<b>ÁLCOOL GEL</b> Especificação: ÁLCOOL GEL Para limpeza em geral. Embalagem tipo frasco plástico com 500g. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	130	Unid.	R\$ 9,33	R\$ 1.212,90

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Castanhal, localizada na Rua Major Wilson, 450 – Bairro Nova Olinda – Castanhal/Pa.

2.2 O prazo de fornecimento do produto será de no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período de vigência contratual;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em processo regular de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**





**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, às suas dependências para entrega dos produtos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Designar, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pela fiscalização dos contratos, por meio de termo circunstanciado que comprove o fornecimento dos produtos adquiridos.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Castanhal - PA, para o exercício financeiro de 2021:

2.118 - Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO OU RENOVAÇÃO**

6.1 – O presente contrato terá sua vigência de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

6.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

6.3 – O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA– PREÇO E PAGAMENTO**



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

7.1. O valor total é de R\$ 46.988,90 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Câmara Municipal de Castanhal.

7.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.5. O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expreso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

**8 CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

8.1 A inexecução parcial ou total do objeto e a prática de qualquer, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMC;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
  - i. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
  - ii. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CMC, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
  - iii. Será aplicada multa nas seguintes condições: Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 20,00 por dia de atraso.
  - iv. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 05 (cinco) dias.
  - v. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.
  - vi. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - vii. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a CMC e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
  - viii. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal, no Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Castanhal - PA, 01 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Castanhal  
Sérgio Leal Rodrigues  
Presidente

Kessia R de Sousa  
CNPJ 22.542.293/0001-71.  
Kessia Ribeiro de Sousa  
Representante Legal